

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



S CAT HAB

AD

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

201 NOME E SOBRENOME

JOSENIR FERREIRA DE JESUS

1 JANTA LOCAL E UF DE NASCMENTO

19/07/1964 CONSELHEIRO PENA/MG

45 DATA EMISSÃO

26/12/2024

26/12/2024

635757 SESP ES

780.295.707-91

NACIONALIDADE

0

ASSINATURA DO PORTADOR

CURITIBA, PR

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

CLAUDIO PINTO DE JESUS

MARIA FERREIRA DE JESUS

ACC 🖦		D com	26/12/2029
A ST	26/12/2029	D1 (345)	THE PERSON NAMED IN
A1 65	(A) (A) (A)	BE 🕽 🗪	
8	26/12/2029	CE STOR	
B1		C1E	
C	26/12/2029	DE MANAGEMENT	IF SAME
C1 ==	100 TO 10	DIE SECULO	Con Con

-f2 OBSERVAÇOES

ADMINIO MARCOS FURTADO DIRETOR PAESICENTE - PR

48681646450 PR926703164

PARANA

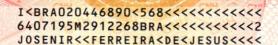
SENATRAN CONTRAN

2931232050

2931232050



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth D/MMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimento - 4e. Data de Emissão / Issuing Date DD/MMYYYY / Fecha de Emissão - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MMYYYY / Validade - ACC - 4c. Documento identidade - Orgão emissor / Identify Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Numero de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veiculos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Veiculos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observaçõnes - Local / Place / Lugar - 12. Observações / Observaçõnes - Local / Place / Lugar



TERMO DE FIDELIDADE

DADOS DA CONTRATADA

Razão Social: Gtba Telecom Ltda Me

CNPJ: 20.543.659/0001-00

Inscrição Estadual: 9067036104

Inscrição Municipal:

Endereço: AV IVAÍ

Número: 890

Complemento: Esquina

Cidade: GUARATUBA

Estado: PARANÁ

Caixa Postal:

Telefone: (41) 2170-1414

E-mail: vendas@gtbatelecom.com.br

Site: WWW.GTBATELECOM.COM.BR

AtodeautorizaçãoSCMAnatel:Atono.461de17/07/2015Processono.535000092872015

DADOS DO CONTRATANTE

Nome: JOSENIR FERREIRA DE JESUS

CPF/CNPJ: 780.295.707-91

Endereço: AV Umuarama, 23 passou o neval sorveteria entra a direita, Coroados - Guaratuba/PR

CEP: 83280000

Telefone: 41992338003

E-mail: irenenunesdasilva@gmail.com

TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.

Foram apresentados ao CONTRATANTE benefícios técnicos e/ou financeiros para a contratação de FIDELIDADE DE 12 MESES. Tais termos foram ACEITOS pelo CONTRATANTE.

Descrição dos benefícios: concedido desconto na implantação do serviço, custo efetivo de R\$ 1.000,00 sendo deste cobrado R\$ 149,00 Valor economizado pelo CONTRATANTE na escolha da FIDELIDADE: R\$ 851,00

O valor da multa pela rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE será decrescente, de acordo com a tabela abaixo:

VALOR DA MULTA RESCISÓRIA

	-
Data de cancelamento	Multa
Até 1 mês	100% do total dos benefícios concedidos.
Até 2 mês	95% do total dos beneficios concedidos.
Até 3 mês	90% do total dos beneficios concedidos.
Até 4 mês	85% do total dos beneficios concedidos.
Até 5 mês	80% do total dos benefícios concedidos.
Até 6 mês	75% do total dos benefícios concedidos.
Até 7 mês	70% do total dos benefícios concedidos.
Até 8 mês	65% do total dos beneficios concedidos.
Até 9 mês	60% do total dos beneficios concedidos.
Até 10 mês	55% do total dos beneficios concedidos.
Até 11 mês	50% do total dos beneficios concedidos.
Até 12 mês	45% do total dos beneficios concedidos.
	I was a second of the second o

Em caso de alteração do PLANO DE ACESSO contratado através do TERMO DE ADESÃO, fica também renovado o presente TERMO DE FIDELIDADE.

Guaratuba / Pr: 07/03/2020.

Assinatura das partes:

Gtba Telecom/Ltda Me 20.543.659/0001-00

CONTRATADA

JOSENIR FERREIRA DE JESUS

780.295.707-91

CLIENTE

TERMO DE FIDELIDADE

DADOS DA CONTRATADA

Razão Social: Gtba Telecom Ltda Me

CNPJ: 20.543.659/0001-00

Inscrição Estadual: 9067036104

Inscrição Municipal:

Endereço: AV IVAÍ

Número: 890

Complemento: Esquina

Cidade: GUARATUBA

Estado: PARANÁ

Caixa Postal:

Telefone: (41) 2170-1414

E-mail: vendas@gtbatelecom.com.br

Site: WWW.GTBATELECOM.COM.BR

AtodeautorizaçãoSCMAnatel:Atono.461de17/07/2015Processono.535000092872015

DADOS DO CONTRATANTE

Nome: JOSENIR FERREIRA DE JESUS

CPF/CNPJ: 780.295.707-91

Endereço: AV Umuarama, 23 passou o neval sorveteria entra a direita, Coroados - Guaratuba/PR

CEP: 83280000

Telefone: 41992338003

E-mail: irenenunesdasilva@gmail.com

TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.

Foram apresentados ao CONTRATANTE benefícios técnicos e/ou financeiros para a contratação de FIDELIDADE DE 12 MESES. Tais termos foram ACEITOS pelo CONTRATANTE.

Descrição dos benefícios: concedido desconto na implantação do serviço, custo efetivo de R\$ 1.000,00 sendo deste cobrado R\$ 149,00 Valor economizado pelo CONTRATANTE na escolha da FIDELIDADE: R\$ 851,00

O valor da multa pela rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE será decrescente, de acordo com a tabela abaixo:

VALOR DA MULTA RESCISÓRIA

Data de cancelamento	Multa	
Até 1 mês	100% do total dos benefícios concedidos.	
Até 2 mês	95% do total dos beneficios concedidos.	
Até 3 mês	90% do total dos beneficios concedidos.	
Até 4 mês	85% do total dos beneficios concedidos.	
Até 5 mês	80% do total dos benefícios concedidos.	
Até 6 mês	75% do total dos benefícios concedidos.	
Até 7 mês	70% do total dos benefícios concedidos.	
Até 8 mês	65% do total dos beneficios concedidos.	
Até 9 mês	60% do total dos beneficios concedidos.	
Até 10 mês	55% do total dos benefícios concedidos.	
Até 11 mês	50% do total dos beneficios concedidos.	
Até 12 mês	45% do total dos benefícios concedidos.	

Em caso de alteração do PLANO DE ACESSO contratado através do TERMO DE ADESÃO, fica também renovado o presente TERMO DE FIDELIDADE.

Guaratuba / Pr: 07/03/2020.

Assinatura das partes:

Gtba Telecom/Ltda Me 20.543.659/0001-00

CONTRATADA

JOSENIR FERREIRA DE JESUS

780.295.707-91

CLIENTE



TERMO ADITIVO DE PRAZOS DE ACORDO COM ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES PELA LEI Nº 9.472 - VINCULADA AO GOVERNO FEDERAL E MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

<u>Instalação</u>

Até 15 dias úteis, contado do recebimento da solicitação*. (Art. 23 da Resolução nº 574/2011 da Anatel) *em áreas atendidas pela rede da Prestadora

Entrega do documento de cobrança

O cliente tem a opção para retirada do carnê em nossa Loja, através do nosso site com CPF do Titular, ou solicitar ao setor Financeiro o envio para o email do cadastro.

Interrupção

Em caso de interrupção para manutenção da rede, a prestadora deve comunicar o fato aos consumidores atingidos com antecedência mínima de 7 dias. (Art. 46da Resolução nº 614/2013 da Anatel)

Solicitações de Reparos por Falhas ou Defeitos na Prestação do Serviço

Até 48 horas. (Art. 25, §1º da Resolução nº 574/2011 da Anatel)

Suspensão do serviço por falta de pagamento

Em caso de inadimplência, as prestadoras podem suspender os serviços do usuário, sempre respeitando os seguintes prazos:

- a) **15 dias** da notificação: suspender parcialmente o provimento do serviço, com bloqueio dos serviços e facilidades que importem ônus para o consumidor (esta medida é chamada de suspensão parcial);
- b) **30 dias** após a suspensão parcial: suspender totalmente o provimento do serviço. Neste caso, é vedada a cobrança de assinatura ou qualquer outro valor referente à prestação de serviços (suspensão total);
- c) 30 dias após a suspensão total: desativar definitivamente o serviço do consumidor e rescindir o contrato de prestação do serviço.

Caso o consumidor efetue o pagamento antes da rescisão, a prestadora deve restabelecer o serviço em 24 horas, contadas a partir do conhecimento da quitação do débito ou da inserção de créditos. (Arts. 90 a 100 da Resolução nº 632/2014 da Anatel)

Suspensão do serviço a pedido do consumidor

Pode ser solicitado pelo consumidor adimplente uma vez a cada 12 meses, pelo prazo mínimo de 30 dias e máximo de 120 dias. A prestadora tem o prazo de 24 horas para atender o pedido. (Art. 67 da Resolução nº 614/2013 da Anatel)

Cancelamento

Quando o pedido de cancelamento for efetuado com intervenção do atendente deve ser efetivado imediatamente. Quando o pedido não ocorrer com esta intervenção seus efeitos passarão a valer após 2 dias úteis do pleito. (Arts. 14 e 15 da Resolução nº 632/2014 da Anatel).

<u>Fidelização</u>

Prazo de permanência máximo de 12 meses. (Art. 70, §3º da Resolução nº 614/2013 da Anatel)

Gtba Telecom LTDA ME JOSENIR FERREIRA DE JESUS

DECLARAÇÃO DE POSSE

JOSENIR FERREIRA DE JESUS, brasileiro, motorista aposentado, portador da carteira de identidade nº 635757, e CPF nº 780.295.707-91, nascido na data de 19/07/1964, divorciado, residente e domiciliado a Rua Umuarama, n° 23, bairro Coroados, cidade de Guaratuba – PR.

Declaram para os devidos fins conforme artigo 485 do código civil de 2002 que: Resido e mantenho a posse de boa fé, mansa e pacifica, sem qualquer contestação extrajudicial ou judicial até a presente data, do imóvel **sito a Rua Umuarama, Lote 24 , quadra 84, Bairro Coroados,** cidade de Guaratuba - PR, posse esta adquirida na data de 25/11/2019 (vinte e cinco de novembro de dois mil e dezoito), com metragem de 12 m x 30 m².

Recebeu o imóvel as seguintes benfeitorias: lote cercado e limpo.

A presente declaração de posse encontra-se registrada no Cartório de Títulos e Documentos para os fins a que se destina e direitos adquiridos de quem a declara e seus herdeiros. Garante eficácia perante terceiros de todos os direitos adquiridos na forma da lei.

Guaratuba, 20 de novembro de 2019.

CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARATUBA/PR

Assinatura do declarante

Testemunha 1:

Testemunha 2

Tabelionato de Notas de Guaratuba

Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro – CEP 83280-000 – Guaratula/PR Fone/Fax: (41) 3442-2200 – e-mail: cartoric_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: [Jij]VwQ0] - JOSENIR FERREIRA DEURESUS...

Selo: afKwx . DObK7 . 2008 BEDVT 12MGR

Suaratuba, 20 de Novembro de 2019

1GR

TIAGO ABEL FRUTOS

REPUBLICA FEDERATIVA



DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

CARTÓRIO LEANDRO REGISTRO CIVIL

COMARCA DE VITÓRIA DISTRITO DE IBES

RUA SÃO LUIZ, 213 - FONES: (27) 3340-5782 - 3340-5722

Bel. Carlos Alberto Corcino de Freitas Oficial do Registro Civil João Roberto Corcino de Freitas Substituto

RIODOIBES de Freitas Oficial Caliari e Oliveira o de Freitas auta de Brito auta de Gouza em de Gouza stituto Caliari

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES: JOSENIR FERREIRA DE JESUS IRALDINA BAZONI

MATRÍCULA: 024638 01 55 1988 2 00019 285 0003254 09

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ELE: JOSENIR FERREIRA DE JESUS, brasileira, solteiro, motorista, nascido no dia dezenove de julho de um mil e novecentos e sessenta e quatro em Conselheiro Pena-MG, filho de CLAUDIO PINTO DE JESUS e MARIA FERREIRA DF JESUS

ELA: IRALDINA BAZONI, brasileira, solteira, administradora, nascida no dia oito de abril de um mil e novecentos e quarenta e sete em Piúma-ES, filha de JULIO BAZONI e BIANQUINA LUNZ BAZONI.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA

Dezesseis de setembro de um mil e novecentos e oitenta e oito

16

MÊS

ANO 1988

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O contraente manteve o mesmo nome: JOSENIR FERREIRA DE JESUS. A contraente alterou o nome para: IRALDINA BAZONI FERREIRA.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Dados do Registro: Livro B-19, Folha: 285-F, Termo: 0003254. Casamento Civil realizado em 16 de setembro de 1988. Foram testemunhas JOAQUIM ASSIS DE JESUS PINHEIRO, JOSENIA DE JESUS PINHEIRO,

Averbação: Foi decretado o DIVÓRCIO DIRETO do casal postulante nos termos da sentença prolatada nos autos de nº 34.895 (035.020.407.694) pela M.M Juíza de Direito do Juizado de Direito da 1º Vara de Família de Vila Velha-ES, Dra Adriana Costa de Oliveira, datado de 22/04/2004, devendo a Divorcianda continuar a usar o seu nome de casada, ou seja: IRALDINA BAZONI FERREIRA. Segunda Via.- Demais não há.-

> O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Vila Velha - ES, 30 de março de 2011

> > 1 miles Ill

ADS 59849

MARCÍA VIEIRA RIBEIRO CLEM DE SOUZA **ESCREVENTE**

Illli

AAI 38264

Emolumentos: (Tab:9, Item:III, Letra:A) + (Tab:3, Item:IX) + (Funepj - Lei Complementar 257/02) + (Farpen - Lei 6.670 - Ato 678/02) +

ACN 92208

(Tab:9, Item:I) + (Tab:3, Item:IX) = R\$ 77,19

Selos: 1 de 50,00, 1 de 10,00, 1 de 5,00, 1 de 0.10

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

DEGLATATIE		
NOME: JOSENIR FERREIRA DE JESUS		
NACIONALIDADE: BRASILEIRO		
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO		
PROFISSÃO: APOSENTADO		
RG:635.757 SESP/ES	CPF: 780.295.707-91	
ENDEREÇO: RUA UMUARAMA, S/N, COROAD	OS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9233-8003		

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 22 de julho de 2025

DECLARANTE

JOSENIR FERREIRA DE JESUS JOSENIR FERREIRA DE JESUS

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: JOSENIR FERREIRA DE JESUS NACIONALIDADE: BRASILEIRO **FSTADO CIVIL: DIVORCIADO** PROFISSÃO: APOSENTADO CPF: 780.295.707-91 RG:635.757 SESP/ES ENDEREÇO: RUA UMUARAMA, S/N, COROADOS EM GUARATUBA/PR TELEFONE: (41) 9 9233-8003

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil -Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 22 de julho de 2025

OUTORGANTE

JOSENIR FERREIRA DE JESUS presterwo feur